

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 494 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 09.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2015 - PMS

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 21 de dezembro de 2015

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 21 de dezembro de 2015

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 21 de dezembro de 2015

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 09 de dezembro de 2015 a 21 de dezembro de 2015, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 08 de dezembro de 2015.

ARACELI APARECIDA GERALDO  
-PREGOEIRA-

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 083/2015  
b) Licitação Nº: 056/2015  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data Adjudicação: 08/12/2015  
e) Objeto da Licitação:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, LOCAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI**  
CNPJ/CPF: **19.639.406/0001-47**

| Item | Descrição  | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total  |
|------|--|--------|-------------|---------------|
| 1    | Prestação de serviços de Buffet para realização do Jantar de Confraternização dos Servidores Municipais, englobando o fornecimento de mão-de-obra, materiais, local e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. | 500    | R\$ 28,40   | R\$ 14.200,00 |

**Valor Total Adjudicado: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 08 de dezembro de 2015.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 083/2015  
b) Licitação Nº: 056/2015  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data Homologação: 08/12/2015  
e) Objeto da Licitação:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, LOCAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

f) dotação: 03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI**  
CNPJ/CPF: **19.639.406/0001-47**

| Item | Descrição  | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total  |
|------|--|--------|-------------|---------------|
| 1    | Prestação de serviços de Buffet para realização do Jantar de Confraternização dos Servidores Municipais, englobando o fornecimento de mão-de-obra, materiais, local e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. | 500    | R\$ 28,40   | R\$ 14.200,00 |

**Valor Total Homologação: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).**

Sabáudia, 08 de dezembro de 2015.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 494 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 09.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014  
PROCESSO ADM. Nº 107/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA CAVALARI-MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Conservação, reparação e recuperação) EM MÁQUINAS PESADAS.**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **CAVALARI-MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 08.029.343/0001-90, com sede junto à Avenida Lucia Helena Gonçalves Vianna, nº 795, Jardim Pacaembu, na Cidade de Londrina/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **ROMILDO CAVALARI**, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.481.978-3 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 724.804.409-15, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 165, Vila Recreio, na Cidade de Londrina/PR e/ou **ELTON CAVALARI**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.841.545-6 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 860.716.889-49, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 170, Vila Recreio, na Cidade de Londrina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 027/2014, nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência em mais 45 (quarenta e cinco) dias da informada Ata de Registro de Preços, a contar da data de vencimento da mesma, qual seja 22/12/2015, que possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Conservação, reparação e recuperação) EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, INTEGRANTES FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**. Este aditivo refere-se tão somente a realização futura do empenho e pagamento, uma vez que, os serviços serão realizados dentro do prazo de vigência inicial, qual seja até 22/12/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

O presente aditivo tem por embasamento a Comunicação Interna nº 67/2015 enviada pelo Prefeito Municipal Senhor Edson Hugo Manueira e Secretário Municipal de Agricultura senhor Mauro Alessandro Castilho em 03 de Dezembro de 2015, solicitando tal aditivo justificando que a vigência inicial se findara na data de 22/12/2015 e por questões orçamentárias devido ao final do exercício financeiro atualmente não há possibilidade de efetuar o empenho para futuro pagamento dos serviços a serem realizados dentro da vigência inicial bem como do atual exercício financeiro. Ademais, a empresa contratada acima citada encontra-se de acordo com o Município, sendo que a mesma irá realizar os serviços solicitados até a data limite de 22/12/2015, com a realização do empenho e futuro pagamento tão somente no próximo exercício financeiro pelas razões acima destacadas.

Por fim, tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços públicos, somados atualmente a nos encontrar com 03 (três) máquinas quebradas, e ainda, estarmos passando por um período extremamente chuvoso que inclusive superou os índices pluviométricos de anos anteriores, extremamente necessário se faz o conserto das máquinas para a imediata reparação das estradas rurais do município, bem como execução dos demais serviços necessários. Tal aditivo encontra-se ainda amparado pelo Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original, firmado em 22 de Dezembro de 2014.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 07 de Dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Cavalari – Motores e Equipamentos Ltda-ME**  
Romildo Cavalari e/ou Elton Cavalari  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

\_\_\_\_\_  
Veríssimo Moraes Simões  
Procurador do Município

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 494 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 09.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 261/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 327/2014 de 10 de Dezembro de 2014:

DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

|   |                |  |     |          |
|---|----------------|--|-----|----------|
| Órgão   | 06             | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES               |     |          |
| Unidade   | 005            | GERENCIA DE MANUTENÇÃO                                   |     |          |
| Função  | 12             | EDUCAÇÃO   |     |          |
| Sub-função  | 365            | EDUCAÇÃO INFANTIL  |     |          |
| Programa  | 0016           | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER                              |     |          |
| Projeto/Atividade   | 2047           | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil |     |          |
| Recurso   | 1000           | Recursos Livres  |     |          |
| Elemento  | 3.3.90.39.0000 | (315) – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | R\$ | 5.000,00 |
| Soma Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil |                |  | R\$ | 5.000,00 |

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** provenientes de (I) - **CANCELAMENTO PARCIAL** de dotações constantes no Orçamento.

|   |                |  |     |          |
|---|----------------|--|-----|----------|
| Órgão   | 06             | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES               |     |          |
| Unidade   | 005            | GERENCIA DE MANUTENÇÃO                                   |     |          |
| Função  | 12             | EDUCAÇÃO   |     |          |
| Sub-função  | 365            | EDUCAÇÃO INFANTIL  |     |          |
| Programa  | 0016           | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER                              |     |          |
| Projeto/Atividade   | 2047           | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil |     |          |
| Recurso   | 1000           | Recursos Livres  |     |          |
| Elemento  | 3.3.90.30.0000 | (310) – Material de Consumo                              | R\$ | 5.000,00 |
| Soma Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil |                |  | R\$ | 5.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de Novembro de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"